

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME****PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SE/MDS Nº 01/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**

Nome da autoridade competente: **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**

Número do CPF: *****.916.863-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria-Executiva (SE)**

1) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **550005 - Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA)**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **550005 - Secretaria-Executiva (SE)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)**

Nome da autoridade competente: **Carlos Cesar Teixeira Ferreira**

Número do CPF: *****.580.103-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

1) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158128 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria**

3. OBJETO:

Apoio técnico-científico para desenvolvimento e aplicação de ações visando o mapeamento e automação dos novos fluxos de processo, bem como, estudo de ferramenta para aperfeiçoamento da governança dos programas sociais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a fim de melhorar a eficiência e gestão dos recursos públicos destinados à população de baixa renda.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando a execução do objeto supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

4.1 OBJETIVO GERAL

Mapear, desenvolver e implantar um sistema de automação de processo e governança dos programas sociais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações de indivíduo por meio de análise cruzadas de informações internas e externas ao Ministério inerentes à população inserida nos programas sociais;
- Realizar o mapeamento e automação dos processos internos, visando maior difusão e governança, de forma a facilitar a prestação dos serviços e gestão dos recursos públicos no âmbito do Ministério;
- Contratar serviços de apoio técnico, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento das ações do processo de mapeamento e automação, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos;
- Capacitar servidores e colaboradores do Ministério, frente aos processos internos e governança;
- Apoiar a comunicação interna entre o Ministério e os entes federativos (estados e municípios) envolvidos na execução dos programas de governo de competência do MDS.

4.3 RESULTADOS ESPERADOS

- Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
- Aumentar a produtividade da equipe com conforto operacional, por meio das melhorias de processo e maximização do rendimento dos recursos humanos da organização;
- Oferecer informações com maior facilidade/agilidade;
- Qualificar e desenvolver os recursos humanos frente às inovações tecnológicas;
- Construir e implantar novas tecnologia e ferramentas de apoio ao processo de tomada de decisão, de elaboração e formalização de parcerias;
- Mapear boas práticas aplicadas aos procedimentos internos e fluxos operacionais;
- Submeter trabalhos científicos e ou tecnológicos para eventos, periódicos e ou congressos nacionais e ou internacionais;
- Gerar produtos tecnológicos para registro no INPE, divulgação em eventos e ou revistas técnicas especializadas;
- Capacitar técnicos e profissionais em atividades relacionadas diretamente ao presente objeto;
- Reforçar governança pública interfederativa;
- Fortalecer os instrumentos de governo digital.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta se justifica pelas implementações tecnológicas identificadas em favor da melhoria de gestão, eficiência e uniformização dos programas sociais sob a gestão deste Ministério, sendo necessária a identificação das padronizações e de melhorias procedimentais inerentes ao processo de gestão. Para atendimento a esta meta única, torna-se necessária a aplicação de atividades de apoio à pesquisa relacionadas à coleta de informações e identificação dos fluxos que serão utilizadas pela pesquisa aplicada.

Assim, os dados coletados serão tratados, qualificados, trabalhados e, posteriormente, analisados para a devida aderência de melhoria dos programas sociais e concretização dos produtos científicos e tecnológicos gerados, bem como aplicados na melhoria dos serviços e ações voltadas aos cidadãos.

Cuida destacar que, apesar da execução desses recursos se darem de forma descentralizada, compete ao órgão descentralizador realizar a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos, analisando, ao final do processo, o relatório de cumprimento do objeto com vistas a verificar se os objetivos e metas definidos foram alcançados.

Acontece, todavia, que a realização dessas atividades com qualidade, eficiência e eficácia que se esperam em um país com proporções continentais como o Brasil requer pessoal qualificado e o desenvolvimento de soluções administrativas que simplifiquem e facilitem o monitoramento, controle e execução de processos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?
(X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, referente a Despesas Operacionais e administrativas - DOA, Custos Incorridos, Outros e Correlatos, no valor de R\$ 23.017.487,10 (vinte e três milhões, dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

As Despesas Operacionais Administrativas consistem na abertura de conta específica para movimentação dos recursos recebidos, admissão do pessoal necessário ao projeto, realização de processos licitatórios, contratação dos serviços, pagamentos diversos, prestação de contas e restituição do saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

Considerando que a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex) foi autorizada, pela Portaria Conjunta nº 249/2024, do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), para atuar como Fundação de Apoio do Instituto Federal do Maranhão (IFMA), em observância ao disposto na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto nº 7.423/2010.

Tal conjuntura permite a celebração de convênios ou contratos, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução do referido projeto.

Destaca-se que a Fadex é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com Certificado de Credenciamento junto ao MEC e MCTI desde maio de 2005, tendo esta, como objetivo principal, o desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Nesse sentido, a referida instituição enquadra-se no conceito previsto no inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Prescinde de licitação, portanto, por força do referido artigo, a contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que detentora de reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

O conceito de instituição brasileira, segundo Carlos Pinto Coelho Motta, “abrange toda e qualquer organização – pessoa jurídica – que se enquadre nos atributos ‘brasileira’ e ‘sem fins lucrativos’ e, ainda, seja detentora de um regimento ou estatuto que lhe atribua às finalidades mencionadas no inciso XIII”.

Por conseguinte, o Regimento que regula a instituição é o seu Estatuto Social, que tem anuência do Ministério Público, criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores. O referido documento aponta, como objetivo da Fadex, a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFES, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Nessa senda, as celebrações dos projetos obedecem ao disposto nos seguintes dispositivos:

- Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV;
- Decreto nº 11.531/2023;
- Lei nº 8.958/1994;
- Decreto nº 7.423/2010;
- Lei nº 8.958/1994;
- Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e revoga o Decreto nº 5.205/2004;
- Portaria Interministerial nº 424/2016/2016, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958/1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar o mapeamento dos fluxos, automatizar os processos internos e estudar uma ferramenta para aperfeiçoamento da governança de programas sociais do MDS, a fim de melhorar a eficiência e a gestão dos recursos públicos destinados à população de baixa renda	Relatório/Capacitação/Ferramenta		R\$ 87.948.740,99	R\$ 87.948.740,99	jul/23	dez/27
ETAPA 1.1	Realizar estudo experimental na busca de métodos que possibilitem a identificação, caracterização e aglutinação de informações de indivíduo por meio de análise cruzadas de informações internas e externas ao Ministério inerentes à população inserida nos programas sociais	Ferramenta	1	R\$ 4.354.328,00	R\$ 4.354.328,00	jul/23	dez/25
ETAPA 1.2	Estudar e implementar ferramenta de gestão de processos internos relacionados ao atendimento de situações de calamidade e emergência	Ferramenta	1	R\$ 4.629.734,08	R\$ 4.629.734,08	abr/25	out/27
ETAPA 1.3	Realizar o mapeamento e automação dos processos internos,	Ferramenta/Relatório	1/1	R\$ 5.327.153,00	R\$ 5.327.153,00	jul/23	set/25

	visando maior difusão e governança, de forma a facilitar a prestação dos serviços e gestão dos recursos públicos no âmbito do Ministério						
ETAPA 1.4	Estudo e implementação de ferramenta de gestão visando otimizar a automação dos processos internos do Ministério e capacitação continuada com cursos voltados para área de gestão no âmbito da ferramenta aplicada	Ferramenta/Capacitações	1	R\$ 5.177.000,00	R\$ 5.177.000,00	jan/25	dez/25
ETAPA 1.5	Contratação de serviços de apoio técnico, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento das ações do processo de mapeamento e automação, caracterização e implementação da comunicação e de documentos para o acompanhamento e o monitoramento dos produtos previstos	Relatório	1	R\$ 32.878.267,88	R\$ 32.878.267,88	jul/23	dez/27
ETAPA 1.6	Formação continuada para qualificação profissional dos servidores e colaboradores do MDS, frente aos processos internos e governança	Capacitação/Plataforma	1	R\$ 4.069.527,61	R\$ 4.069.527,61	jan/24	mar/27
ETAPA 1.7	Racionalização e automação de fluxos relacionados a prestação de contas do Fundo Nacional de Assistência Social	Ferramenta	1	RS 2.100.000	R\$ 2.100.000,00	ago/25	nov/27
ETAPA 1.8	Estudo com beneficiários de Programas Sociais para compreensão da vulnerabilidade das famílias e verificação de possibilidades para promoção de	Relatório	1	R\$ 2.129.000,00	R\$ 2.129.000,00	ago/25	jun/27

	mobilidade socioeconômica						
ETAPA 1.9	Estudar e implementar ferramenta para análise e predição dos impactos dos programas sociais na qualidade de vida dos beneficiários com dados de bases abertas	Ferramenta	1	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00	ago/25	out/26
ETAPA 1.10	Desenvolvimento de ferramentas informacionais e digitais para mapeamento e automação dos dados das plataformas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e mapeamento dos fluxos para melhoria no apoio aos processos da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para mapeamento e melhoria dos fluxos e processos	Ferramenta/Relatório	1/1	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	ago/25	dez/26
ETAPA 1.11	Compreensão e mapeamento das dinâmicas, desafios e fluxos da participação/controle social e dos gestores interfederativos do SUAS, buscando aprimoramento sistemático dos fluxos das demandas e oportunidades junto ao MDS	Relatório	1	R\$ 16.770.000,00	R\$ 16.770.000,00	ago/25	dez/27

ETAPA 1.12	Realizar o mapeamento, modelagem, aperfeiçoamento e automação de processos relacionados à Política Nacional de Cuidados, com vistas ao fortalecimento da governança, à melhoria da gestão e à qualificação da implementação da Política no âmbito do MDS	Relatório/Ferramenta	1/1	R\$ 2.763.428,57	R\$ 2.763.428,57	set/25	nov/27
ETAPA 1.13	Apoio à realização de missões técnicas, reuniões presenciais, oficinas, capacitações, levantamentos e atividades de acompanhamento vinculadas ao mapeamento, automação e aperfeiçoamento dos fluxos e processos dos programas sociais do MDS.	Relatório	1	R\$ 2.030.301,85	R\$ 2.030.301,85	out/26	nov/27
ETAPA 1.14	Fortalecimento da integração e da capacidade de gestão do Programa Gás do Povo, da Plataforma Social Eletrônica e do aplicativo Meu Social, por meio do desenvolvimento de soluções tecnológicas, automação de processos, estratégias de comunicação e estudos avaliativos, ampliando a escala, a eficiência, a transparência e a qualidade da entrega dos serviços sociais digitais ao cidadão e às gestões públicas.	Relatório	1	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00	out/26	dez/27
ETAPA 1.15	Mapeamento do fluxo de acionamento e operacionalização de medidas excepcionais de benefícios assistenciais em situações de	Relatório	1	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	out/26	dez/27

	desastres; Estruturação e execução de fluxos de apoio e suporte técnico aos Estados e Municípios; Apoio à formulação de subsídios técnicos e pedagógicos para trilhas formativas, cursos, webinários, notas técnicas, informes institucionais e guias voltados à educação permanente das equipes do SUAS que atuam em contextos de calamidade.						
META 2	Custos operacionais	Fundação de Apoio à Pesquisa	1	R\$ 21.987.185,25	R\$ 21.987.185,25	jul/23	dez/27
ETAPA 2.1	Fundação de Apoio à Pesquisa	Fundação de Apoio à Pesquisa	1	R\$ 4.824.069,93	R\$ 4.824.069,93	jul/23	dez/27
ETAPA 2.2	Custos Incorridos	Custos Incorridos	1	R\$ 13.411.366,60	R\$ 13.411.366,60	jul/23	dez/27
ETAPA 2.3	Outros e correlatos	Outros e Correlatos	1	R\$ 3.751.748,72	R\$ 3.751.748,72	jul/23	dez/27
TOTAL	R\$ 109.935.926,24						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2023	R\$ 29.000.000,00
DEZEMBRO/2023	R\$ 10.000.000,00
DEZEMBRO/2024	R\$ 3.872.185,70
AGOSTO/2025	R\$10.571.700,00
OUTUBRO/2025	R\$ 8.667.300,00
DEZEMBRO/2025	R\$ 9.000.000,00
JANEIRO/2026	R\$ 8.860.000,00
MARÇO/2027	R\$ 9.964.740,54
JULHO/2027	R\$ 10.000.000,00
SETEMBRO/2027	R\$ 10.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	(SIM)	R\$ 21.987.185,25
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	(NÃO)	R\$ 87.948.740,99

12. PROPOSIÇÃO

São Luís (MA), na data da assinatura eletrônica.

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura eletrônica.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome substituto
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Substituto(a)**, em 24/09/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **19347562** e o código CRC **89C055B0**.